



### TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Luiz Carlos Guglielmin, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, inscrita no CNPJ sob nº 04.029.513/0001-86, neste ato representado pela Presidente Sra. Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos, CPF nº 001.883.310-18, RG nº. 1085495586, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio financeiro à entidade assistencial Associação Banco da Amizade que atua no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, através de repasse de recurso expresso na indicação individual nº.160/2022 de vereador, para execução no exercício de 2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul.

#### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com cronograma de desembolso em parcela única, conforme consta no Plano de Trabalho da emenda nº160/2022 anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), fica estimado o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Assistência Social, na seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria de Município da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 082440002 – Assistência Social

Projeto Atividade: 0019 - Apoio a entidades Assistenciais e associações comunitárias

Natureza da Despesa: 33.50.43.99 - Subvenções sociais

Reduzido: 5799 Recurso Livre – 01; conforme quadro a seguir:

<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Vereador</b>	<b>Emenda</b>	<b>Objeto Despesa</b>	<b>Repassé R\$</b>
Associação Banco da Amizade CNPJ 04.029.513/0001-86	Luis Fernando Torres	160 que retifica o beneficiário da emenda 92	132	10.000,00



2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### 4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;



XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.2.1.** Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.



5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura em 03 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.



## **9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

## 10. DA RESCISÃO

**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

**11.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O desvio das finalidades previstas neste Termo de Colaboração acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Associação Banco da Amizade.

## 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

**12.1.** O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 03 de novembro de 2022.

  
Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos

Organização da Sociedade Civil

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito Em Exercício



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:04.029.513/0001/86	
ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:ESTRADA DOS MACIEL,S/N°- 1° DISTRITO			
BAIRRO: AVIAÇÃO	CIDADE:CAÇAPAVA DO SUL	U.F:RS	CEP:96570-000
TELEFONE: ( 55 )3281-5060 ou 999662947	E-AMAIL:abacacapavadosul@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS		CPF:00188331018	
PERÍODO DE MANDATO: 18.09.2018 à 18.09.2020	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 1085495586	CARGO:PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, 762 CENTRO		CEP:96570-000	

#### Emenda 160 Vereador Luiz Fernando

<b>2 PROPOSTA DE TRABALHO</b>		
NOME DO PROJETO: Revitalização das dependências da instituição Banco da Amizade e cercado	PRAZO DE EXECUÇÃO 4 MESES	
	INICIO	TERMINO
	AGOSTO	DEZEMBRO

PÚBLICO ALVO:  
População caçapavana cadastrada na Associação Banco da Amizade

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA ( DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)  
O município de Caçapava do Sul, através das entidades sem fins lucrativos, em parceria com as ações públicas e privadas atende uma população que necessita de "Proteção Social na atenção básica da Assistência Social".  
A Associação Banco da Amizade atua no atendimento de famílias e indivíduos cadastrados em situação de vulnerabilidade social e econômica, sendo até a presente data, 1034 famílias cadastradas. Estas famílias apresentam privação ou ausência de renda, vivendo situações de discriminação etária, étnica, racial e econômica. Os serviços ofertados na organização são reconhecidos por sua utilidade pública desde março de 1986, quando assumimos o compromisso social com as famílias em vulnerabilidade ( social, econômica e pessoal) parte dessas pessoas residem próximo a localização da sede, que fica na região sudeste do município, composta por área parte dela urbana e rural. Na entidade são ofertados os seguintes serviços: apoio com material escolar, alimentos, auxílio na vestimenta, durante todas as estações do ano, além de

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



participarem de oficinas profissionalizantes voltadas a ação de renda e oportunidade de emprego. São ofertados ainda serviços de assistência médica, odontológica, psicológica e exames laboratoriais. Em média durante o ano são atendidas cerca de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas de várias idades. Por ser um importante colaborador das políticas públicas da assistência social, a Associação atende aqueles que estão cadastrados no sistema informatizado da entidade e muitos destes também são atendidos por programas governamentais, mas que contam com o suporte do Banco da Amizade para lidar com as suas necessidades básicas diárias, diante de um momento em que o desemprego, a falta de melhores oportunidades dificultam as condições de muitas famílias. De janeiro de 2021 até a presente data a Associação, mesmo com a pandemia já agendou 25 consultas, entregou 10 enxovais para gestantes, distribuiu mais de 120 cestas básicas, entregou 250 kits de material escolar além de roupas, calçados e cobertas as pessoas cadastradas. Trabalhando com todos os cuidados possíveis e obedecendo todos os protocolos estabelecidos pela secretaria da Saúde com o auxílio da presidente e sua vice além de mais 5 voluntárias.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A razão deste projeto é continuar a revitalização do prédio da Associação Banco da Amizade com pintura das grades, portas, janelas, bancos e fabricação do cercado que envolve o espaço físico, com o objetivo de preservação, manutenção e segurança dos nossos cadastrados, pois ali acomodamos prioridades básicas como roupas, calçados, alimentos e maquinários, que são destinados a comunidade carente do nosso município e também o espaço físico onde recebemos, acolhemos e nos reunimos para entrega, distribuição de vestimentas e demais atividades como entrega de material escolar, festa de natal, encontros para agendamentos e realização de cursos profissionalizantes aos nossos cadastrados.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 GERAIS

- a) Realizar a avaliação da pintura das grades, portas, janelas, bancos e aramado do espaço físico.
- b) Realizar a pesquisa de orçamentos
- c) Desenvolver a pintura e aramado da estrutura do prédio da Associação Banco da Amizade.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Avaliação de um pintor e de um alambrador.
- a.2) Providenciar responsáveis pela obra
- b.1) Realizar listagem de materiais necessários para a obra.
- b.2) Realizar os orçamentos dos devidos materiais.
- c.1) Providenciar a compra dos materiais.
- c.2) Dar início a realização da pintura e do aramado.

### 4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A execução das tarefas terá o seguinte cronograma:

AGOSTO- Avaliação do pintor e do alambrador

Contratar os responsáveis pelas obras

Realizar listagem, orçamentos e compras dos materiais.

SETEMBRO- dar início as obras

### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Realizar a pintura das grades, portas, janelas e bancos, assim como realizar o alambrado em torno do prédio da associação Banco da Amizade.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:  
Recuperar, restaurar e cercar o prédio da Associação Banco da Amizade.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:  
Relatórios, fotos e filmagens da execução da obra.  
Notas fiscais no encerramento para prestação de contas ao financeiro.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Avaliação da infraestrutura	1	Avaliação do pintor e do alambrador
		2	Providenciar responsáveis pelas obras
2	Realizar a pesquisa de orçamentos	1	Realizar listagem de materiais necessários para a obra.
		2	Realizar os orçamentos dos devidos materiais.
3	Desenvolver a pintura e o alambrado da Associação Banco da Amizade.	1	Providenciar a compra dos materiais.
		2	Dar início a realização das obras.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	AVALIAÇÃO	PINTURA DAS GRADES, PORTAS, JANELAS, BANCOS ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE E ALAMBRADO EM TORNO DA MESMA	AVALIAÇÃO	1	AGOST O	DEZEMBRO
2	ORÇAMENTOS	REALIZAR ORÇAMENTOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS	COTAÇÕES	3	AGOST O	DEZEMBRO
3	EXECUÇÃO	PINTURA E ALAMBRADO	OBRA	1	AGOST O	DEZEMBRO

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

#### 8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

#### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

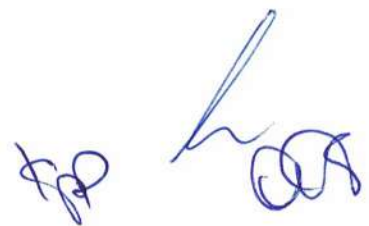
### 9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de terceiro- pintor		
01	Serviço de terceiro- alambrador		
10	Galões de tinta esmalte		
5 litros	solvente		
5 litros	Thinner		
20 folhas	Lixa 150		
8 rolos	Esponja de 5cm		
8 rolos	Esponja de 9cm		
4 rolos	Esponja de 15cm		
80	Tramas		
24	Mourões		
6 kg	Arame de Rabicho		
8 kg	Arame de Atílio		
1 rolo	Arame 500m liso		
		<b>TOTAL: 10.000,00</b>	

### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- \_\_\_\_\_ ( ) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- \_\_\_\_\_ (30) dias contados do término da vigência.



## PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CAÇAPAVA DO SUL, 20 DE JULHO DE 2022  
JOCELANE SOARES DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
PRESIDENTE

### 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

18 de Agosto de 2022

Local e Data

Jocelane Soares de Oliveira Vasconcelos  
Jocelane Vasconcelos  
Organização da Sociedade Civil



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	TRAMAS	6,00	480,00
24	MOURÕES CONCRETO	69,00	1.656,00
6 KG	ARAME RABICHO	30,00	180,00
8 KG	ARAME DE ATÍLIO	27,00	216,00
1 ROLO	ARAME 500M LISO	635,00	635,00

Total:.....3167,00

03.705.025/0001-89

013/0040657

Vanderlei Maciel da Costa

Av João Manoel Lima e Silva. 1656

CEP: 96.570-000

Caçapava do Sul - RS

Assinatura e carimbo



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	TRAMAS	7,50	600,00
24	MOURÕES CONCRETO	6,500	1560,00
6 KG	ARAME RABICHO	3,250	195,00
8 KG	ARAME DE ATÍLIO	2,900	232,00
1 ROLO	ARAME 500M LISO	635,00	635,00

Total:.....3222,00.....



Assinatura e carimbo

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'OS' and 'h'.



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	TRAMAS	780	56800
204	MOURÕES CONCRETO	7200	172800
6 KG	ARAME RABICHO	2800	16800
8 KG	ARAME DE ATÍLIO	2600	20800
1 ROLO	ARAME 500M LISO	58400	58400

Total: 325600

01.269.615/0001-80

VITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1470

CEP 06570-000

CAÇAPAVA DO SUL - RS

Assinatura e carimbo



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

10	Galões de tinta esmalte	coral 36 litros	150,00	1500,00
5 litros	solvente	litro	240,00	1200,00
5 litros	Thinner	litro	19,00	95,00
20 folhas	Lixa 150		25,00	500,00
8 rolos	Esponja de 5cm		6,00	48,00
8 rolos	Esponja de 9cm		9,00	72,00
4 rolos	Esponja de 15cm		11,00	44,00
4	Pincéis 1 1/2		17,50	70,00

2000,00

Assinatura e carimbo

*[Handwritten signature]*

01.269.615/0001-80  
WITÓRIA COMÉRCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1498  
CEP- 98570-008  
CAÇAPAVA DO SUL - RS

*[Handwritten initials]*





## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

10	Galões de tinta esmalte	CORAL 3,6 LT	155,00	1550,00
5 litros	solvente		25,00	125,00
5 litros	Thinner		20,00	100,00
20 folhas	Lixa 150		3,00	60,00
8 rolos	Esponja de 5cm		8,00	64,00
8 rolos	Esponja de 9cm		10,00	80,00
4 rolos	Esponja de 15cm		12,00	48,00
4	Pincéis 1 1/2		20,00	80,00

2.107,00

87.677.803/0001-63

RAGAGNIN MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Benjamin Constant, 954

Cep: 96570-000

Caçapava do Sul - RS

Assinatura e carimbo



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

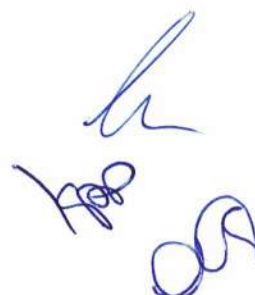
### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

10	Galões de tinta esmalte	160,00	1600,00
5 litros	solvente	30,00	150,00
5 litros	Thinner	22,00	110,00
20 folhas	Lixa 150	2,80	56,00
8 rolos	Esponja de 5cm	7,00	56,00
8 rolos	Esponja de 9cm	11,00	88,00
4 rolos	Esponja de 15cm	11,50	46,00
4	Pincéis 1 1/2	19,00	76,00

2.182

Assinatura e carimbo

  
João Luiz dos Santos Ferreira  
CNPJ 03.772.211/0001-30





## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ALAMBRADOR: *ELSON ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA*

MÃO DE OBRA *Total = 1.168,00 + 832,00 = 2.000*

*R. utrama = 600,00 - 120m de arame = 568,00 + CANCELA 3M*

ASSINATURA E CARIMBO:

*Elson Ferreira CNPJ: 40.718.616/0001-17*

*OA h*  
*198*



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ALAMBRADOR: Anderson de Paula

MÃO DE OBRA TOTAL 1.130 + 900 = 2030

2 Estraca 580 120 M de arame 550 + CANCELADA 3 MT

ASSINATURA E CARIMBO:

Anderson de Paula 1110271705



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ALAMBRADOR: DANER SARAIVA  
MÃO DE OBRA TOTAL 1230 + 850,00 = 2080

2 ESTROCA 650 120 M (OARME) 580 + CANEELA 3MT

ASSINATURA E CARIMBO:

DANER SARAIVA 037 120 210 89

OAS  
/



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

PINTURA DAS GRADES, PORTAS, JANELAS E BANCOS:  
MÃO DE OBRA

3000,00 R\$

ASSINATURA E CARIMBO:

Mayke Anny CNPJ 23 342 784 0001-31

OS  
KSP



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

---

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

PINTURA DAS GRADES, PORTAS, JANELAS E BANCOS:  
MÃO DE OBRA

3100,00

---

ASSINATURA E CARIMBO:

William Marques

---



## ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE

Estrada dos Maciel - Caçapava do Sul  
CNPJ: 04.029.513/0001-86 - Fone: (55) 3281.5060

*"Nosso Futuro é a Felicidade do Próximo"*

### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

PINTURA DAS GRADES, PORTAS, JANELAS E BANCOS:  
MÃO DE OBRA

3.100

ASSINATURA E CARIMBO:

Jorge Miguel Marques 041071500.03

h OA  
fop